



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 2098 – 24 de Janeiro de 2023 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 1/2023

MUNICÍPIO DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendida a URGÊNCIA, devido ao CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE PÚBLICA que a situação requer, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, artigos 1º e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 140/17 e artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, a necessidade de contratação de professor de educação básica III e fonoaudiólogo, o que demanda uma solução imediata, torna público que irá realizar Processo Seletivo Simplificado, por imposição temporária e de excepcional interesse público, a contratação de pessoal, por prazo determinado. 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo. 1.2 A seleção será realizada através de análise curricular e formação educacional, sendo que os currículos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação. 1.3 – Será considerado na análise curricular a formação educacional do candidato, com certificados de conclusão de cursos, e a demonstração de experiência comprovada, através de atestado de experiência ou documento similar, ou ainda registro em CTPS. 1.4 – A seleção dos candidatos será publicada no site oficial do Município, <http://www.jacutinga.mg.gov.br/> e no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM. 1.5 – O Processo destina-se à seleção de professor de educação básica III e fonoaudiólogo, para atuarem nas atividades inerentes à Secretaria Municipal de Educação, com a necessidade na contratação urgente, tendo em vista a natureza essencial do serviço, conforme determina o artigo 2º, § 3º, inciso “b”, da Lei Complementar Municipal nº 140/17. 1.6 – A convocação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, seguindo-se os critérios estabelecidos no Processo Seletivo. 1.7 – O Contrato por Tempo Determinado extinguir-se-á sem direito à indenização: I – pelo término do prazo contratual; II – por iniciativa da administração pública e III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência. 2 – DO CARGO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO:

CÓD.	CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE MÍNIMA	REMUNERAÇÃO
01	Professor Educação Básica III – Português	3	20 aulas	Ensino Superior Com Licenciatura em Letras	R\$ 22,28 (vinte e dois reais e vinte e oito centavos) hora/aula + R\$ 400,00 (quatrocentos reais) vale alimentação
02	Professor Educação Básica III – Matemática	3	20 aulas	Ensino Superior Com Licenciatura em Matemática	R\$ 22,28 (vinte e dois reais e vinte e oito centavos) hora/aula + R\$ 400,00 (quatrocentos reais) vale alimentação
03	Professor Educação Básica III – Professor de Laboratório	1	20 aulas	Ensino Superior Com Licenciatura em Biologia – especialização em Biomedicina	R\$ 22,28 (vinte e dois reais e vinte e oito centavos) hora/aula + R\$ 400,00 (quatrocentos reais) vale alimentação

4	0	Fonoaudiólogo	1	20 horas / Semanas	Ensino Superior na área com registro no conselho profissional	R\$ 1.847,05 (um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) + R\$ 400,00 (quatrocentos reais) vale alimentação
---	---	---------------	---	--------------------	---	---

3 – DAS ATRIBUIÇÕES: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III: Aos profissionais da educação competem planejar, organizar, realizar efetivamente o processo pedagógico em sala de aula, participar da gestão da Unidade Escolar, atuar na coordenação, pesquisa, projetos e trabalhos com a comunidade, relativos à atividade desenvolvida, conforme segue: 6ª a 9ª série do Ensino Fundamental e Ensino Médio, em todas as suas modalidades. 3.2 - FONOAUDIÓLOGO: Atendimento no ramo da fonoaudiologia aos usuários da rede pública e prestação de serviços junto às escolas públicas e serviço de educação. 4 – DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DO CURRÍCULO: 4.1 – A inscrição e entrega do currículo ocorrerá nos dias 25 a 27 de janeiro de 2023, das 08:00 às 17 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 634, Centro, Jacutinga, Estado de Minas Gerais. 4.2 – O currículo deverá ser entregue em 2 (duas) vias, sendo que uma ficará junto a Comissão do Processo Seletivo, a outra ficará com o candidato que servirá como protocolo de entrega. 4.3 - O candidato ao cargo deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no país, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal. 4.4 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completados até a data da assinatura do contrato. 4.5 – Apresentar juntamente com o currículo cópia dos seguintes documentos: Documento de identidade - RG; CPF; Comprovante de residência; Comprovante de escolaridade; Professor PEB III – Certificado em Licenciatura Plena, com formação pedagógica na área correspondente a disciplina; Curriculum vitae e/ou outros documentos que demonstrem experiência; Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia. 4.6 - O Processo Seletivo obedecerá rigorosamente ao critério de análise da documentação apresentada e classificação atestada pela Comissão do Processo Seletivo nomeada, em consonância com as normas dispostas no Edital. 4.7 – O candidato somente poderá entregar currículo para concorrer apenas para um cargo. 5 – DO PROCESSO SELETIVO, DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO: 5.1 - O Processo Seletivo será realizado em única fase, com a análise pela Comissão do perfil do candidato, através dos documentos apresentados. Serão obedecidos os seguintes critérios de avaliação: 5.1.1 - Análise pela comissão do curriculum vitae, documento que demonstre experiência e/ou análise da CTPS dos candidatos. De 0 a 10 pontos. 6 – CLASSIFICAÇÃO 6.1 - A classificação final dos candidatos obedecerá a regras elencadas no item 5, subitem 5.1.1. 6.2 - Os candidatos classificados e considerados aptos para a função serão chamados obedecendo a ordem decrescente de classificação. 6.3 - O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 30 de janeiro de 2023. 6.4 – Como critério de desempate entre os candidatos, dar-se-á pelo critério tempo de serviço no setor público, persistindo o empate, o candidato mais velho. 6.5 – Será considerado aprovado o candidato que obtiver 70% (setenta por cento), dos critérios de avaliação no item 5, subitem 5.1.1. 7 - DO RECURSO 7.1 – Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso administrativo mediante requerimento individual, no dia 31 de janeiro de 2023, das 13:00 até as 15:00 horas, a ser entregue na sede Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 634, Centro, Jacutinga, Estado de Minas Gerais. 7.2 - O recurso deverá conter o nome do candidato recorrente, endereço completo para correspondência, telefone para contato, assinatura e fundamentação, que deverá ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que divulgará o resultado da análise dos recursos em dia 1º de fevereiro de 2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município 7.3 - O recurso somente será apreciado se apresentado tempestivamente. 7.4 - Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo terá divulgação do resultado final e homologação no dia 1º de fevereiro de 2023. 7.5 – Não haverá reapreciação de recurso. 8 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 8.1 - A validade do Processo Seletivo será de 1 (um



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 2098 – 24 de Janeiro de 2023 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

ano, podendo ser prorrogado por igual período. 8.2 - A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à admissão em cargo de provimento efetivo, mesmo que decorrente de concurso público aberto para mesmo cargo e função. 8.3 - O contrato terá a duração de até 1 (um) ano e poderá ser prorrogado uma única vez, por igual prazo, persistindo a razão da justificativa. 8.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos estabelecidos, inclusive, no tocante aos regulamentos e leis em vigor. 8.5 - O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação no currículo extemporaneamente. 8.6 - Não haverá entrega de currículo fora da data prevista neste Edital. 8.7 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá a entrega de currículo cancelada, e, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização do Processo Seletivo. 8.8 - O candidato que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não comparecer à convocação, perderá qualquer direito à vaga oferecida. 8.9 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Secretaria Municipal de Educação. 8.10 - O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado quando convocado, deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jacutinga. 8.11 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato que, convocado, não comparecer será excluído, sendo convocado a seguir o próximo candidato da lista de classificação. 8.12 - Não poderão participar do Processo Seletivo o candidato não habilitado para a função. 8.13 - Os contratados estarão sujeitos às normas da Secretaria Municipal de Educação. 8.14 - Todas as informações e orientações a respeito deste processo seletivo simplificado até a data da homologação poderão ser obtidas através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado. 8.15 - A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será composto pelos seguintes membros: Reginaldo Sydine Luiz, Daniela Nepi e Selma Helena de Cássia Pereira, ao qual terão autonomia para a melhor consecução desse edital. 8.16 - Fica eleito o foro da cidade de Jacutinga/MG para dirimir questões oriundas do Processo Seletivo. 8.17 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 24 de janeiro de 2.023. Melquiades de Araújo Prefeito do Município de Jacutinga Reginaldo Sydine Luiz Secretário Municipal de Educação **ANEXO - CRONOGRAMA**

1	Inscrição / Entrega de currículo	25 a 27 de janeiro de 2023
2	Divulgação do Resultado	30 de janeiro de 2023
3	Recebimento de recursos	31 de janeiro de 2023
4	Divulgação da análise do recurso/Homologação	1º de fevereiro de 2023

Seção de Licitações e Compras

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2023 Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA. [Processo Licitatório nº 328/2022](#) Tomada de Preços nº. 11/2022 OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra pública de Pavimentação de Via Pública, localizada na Rua, Projetada, Centro de Jacutinga/MG, compreendendo material e mão de obra. VENCEDOR: KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ: 28.972.542/0001-45, no valor total de R\$ 2.425.200,52 (Dois milhões quatrocentos e vinte e cinco mil e duzentos reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato é de 06 (Seis) meses, a contar de sua publicação. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
312	2022	020401	26.782.1008.1031.0000	4.4.90.51.01
786	2022	020401	26.782.1008.1031.0000	4.4.90.51.01

Jacutinga, 24 de janeiro de 2.023.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 2098 – 24 de Janeiro de 2023 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo



Publicações de terceiros

COMTJAC EDITAL 004/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
COORDENADORIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA - COMTJAC
EDITAL - 3/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE
TRÂNSITO**

COORDENADORIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA - COMTJAC, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE, por e-mail: comtjac@jacutinga.mg.gov.br ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na COORDENADORIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA - COMTJAC, à Praça Delfim Moreira, S/N - Antiga Estação Ferroviária - Bairro Centro, JACUTINGA/MG, CEP. 37590000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3443-3030.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
GWW2H69	AG05439201	20/10/2022	6530-0	195,23
HEM6605	AG05439057	22/10/2022	6530-0	195,23
DGL2385	AG05439108	23/10/2022	6530-0	195,23
DFN3D77	AG05439203	24/10/2022	6530-0	195,23
EKA4H04	AG05439204	24/10/2022	5452-1	195,23
EMK2898	AG05439205	24/10/2022	5452-1	195,23
GPQ6F57	AG05439206	24/10/2022	5452-1	195,23
FDI7608	AG05439207	24/10/2022	5622-2	88,38
QUN5F97	AG05439209	24/10/2022	5410-0	130,16
FNQ9072	AG05439210	25/10/2022	5525-0	130,16
DJQ6258	AG05439211	25/10/2022	5525-0	130,16
QPL2C43	AG05439212	25/10/2022	5525-0	130,16
RND5I74	AG05439214	25/10/2022	5525-0	130,16
FEV7756	AG05439069	25/10/2022	5452-2	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 23 de janeiro de 2023 - Total de registros: 14

AUTORIDADE DE TRANSITO



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 2098 – 24 de Janeiro de 2023 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
COORDENADORIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA - COMTJAC
EDITAL - 4/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

COORDENADORIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA - COMTJAC, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no COORDENADORIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA COMTJAC, à Praça Delfim Moreira, S/N - Antiga Estação Ferroviária - Centro - JACUTINGA - MG - CEP. 37590000, por e-mail: transito@jacutinga.mg.gov.br, ou VIA CORREIOS para Praça Delfim Moreira, S/N - Centro - JACUTINGA - MG - CEP. 37590000 (de preferência mediante aviso de recebimento).** Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no COORDENADORIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA, à Praça Delfim Moreira, S/N - Antiga Estação Ferroviária - Centro - JACUTINGA - MG - CEP. 37590000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3443-3030.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HW7964	AG05439406	04/01/2023	5444-0
DBW6B05	AG05439407	04/01/2023	5444-0
FFX5B27	AG05439408	04/01/2023	5444-0
EYB0140	AG05439409	04/01/2023	5525-0
BTF8363	AG05439410	04/01/2023	5525-0
PVM4250	AG05439412	05/01/2023	5525-0
OLO3142	AG05439413	07/01/2023	6050-1
HFB8573	AG05439301	08/01/2023	5193-0
COI1H44	AG05439149	08/01/2023	5525-0
EGH7093	AG05439150	09/01/2023	5525-0
PUX2296	AG05439151	09/01/2023	5525-0
HBU5370	AG05439152	09/01/2023	5525-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 23 de janeiro de 2023 - Total de registros: 12


AUTORIDADE DE TRANSITO



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 2098 – 24 de Janeiro de 2023 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

ATA DA POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA / MG.

Aos dois dias do mês de maio de 2022, 10h, reuniram-se no auditório Josefina Meloni, situado a Rua Barão do Rio Branco, 634, Coronel Rennó, Jacutinga- MG, para posse os membros eleitos para o biênio 2022/2023. Conduziu a reunião o Secretário Municipal de Educação o Sr. Reginaldo Sydine Luiz, que ressaltou a importância da participação no CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, destacando ainda que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito. Foram empossados: Representantes da Rede Municipal de Ensino (Diretor), Titular: Mariana Bernardes Simionatto Porfirio, CPF: 219.805.368-30, RG: 349205668 SSP/SP, Endereço: Rua José Adami Neto, 368 – Jardim Bela Vista Fone: (35) 99160-5290 E mail: marianasimionattoporfirio@gmail.com; Suplente: Mara Rosales da Silva, CPF: 273.601.558-43, RG: 29572935 SSP/SP, Endereço: Rua dos Sabiás, 257 – Jardim Nova Jacutinga Fone: (35) 99201-1322, E mail: mararosales.s@gmail.com; Representantes da Rede Estadual de Ensino (Diretor), Titular: Vera Lucia Formigari, CPF: 706.273.396-20 RG: M 7251015 SSP/MG, Endereço: Rua Nicola Palotti, 63 – Centro, Fone: (35) 99160-5290, E mail: vera.formigari@educacao.mg.gov.br; Suplente: Ida Cristina Mariano Bortolotto, CPF: 068.550.038-18, RG: 17.565.462-1, Endereço: Rua São Paulo, 578, Jardim Deia, Fone: (35) 3443-2168, E-mail: idadcmb13@gmail.com; Representantes da Rede Particular de Ensino, Titular: Bruna Paula Bernardes, CPF: 066.398.336-38 RG: MG 12644268 SSP/MG, Endereço: Rua José Adami Neto, 671 – Jardim Bela Vista Fone: (35) 9886-2213, E mail: brunapaula_16@yahoo.com.br; Suplente: Rita de Cássia Rodrigues, CPF: 054.017.938-80, RG: 16860912 SP/SP, Endereço: Rua Virgílio de Oliveira Prado, 198- Jardim Alvorada, Fone: (35) 3443-6699, Email: rita.vieira@colegioaplicativo.com.br; Representantes de Professores da Rede Municipal Titular: Karina Gaiotto Pieroni, CPF: 029.387.456-56, RG: 288143875 SSP/SP, Endereço: Rua das Violetas, 475 - Jardim Flamboyant, Fone: (35) 99997-9751, E mail: karinapieroni1@hotmail.com; Suplente: Marlene Zeferino da Silva, CPF: 611.499.696-87, RG: M 4591687 SSP/MG, Endereço: Rua Afonso Pena, 349 – Centro, Fone: (35) 98898-8556, E mail: mzsilva10@bol.com.br; Representantes de Professores da Rede Estadual, Titular: Maria Eliza Rubim Bertucci, CPF: 309.673.766-53, RG: 114247833 SSP/SP, Endereço: Rua Santo Antônio, 569 – Centro, Fone: (35) 98846-9452, E mail: gelliza@gmail.com; Suplente: Renata Aparecida Barbosa, CPF: 073.404.676-61 RG: MG 12746214 SSP/MG, Endereço: Rua das Hortensias, 563 – Jardim Flamboyant Fone: (35) 3443-1225, Email: renata.aparecida.barbosa@educacao.mg.gov.br; Representantes do Poder Legislativo, Titular: Homero Luiz Nardini, CPF: 042.678.418-9 RG: 16.802.832, Endereço: Rua Santo Antônio, 290, Centro Fone: (35) 99978-0923, E mail: expediente@camarajacutinga.mg.gov.br; Suplente: Ricardo Henrique Panizolo, CPF: 096.851.598-31, RG: M 6.909.365, Endereço: Rua Abelardo Vilela, 192, Vila Esperança, Fone: (35) 98421-6944, E mail: expediente@camarajacutinga.mg.gov.br; Representantes de Segmento da Sociedade, Titular: Rosemary Aparecida Bairral dos Santos, CPF: 913.610.106-06, RG: 27.643.479-1, Endereço: Avenida Virgílio de Oliveira Prado, 456, Monsenhor Dutra, Fone: (35) 98708-0239, E mail: rosemarybairral@yahoo.com.br; Suplente: Alexandre de Carvalho, CPF: 272.862.628-66, RG: 308537658 SSP/SP, Endereço: Rua Espírito Santo, 231 – Jardim Déa Fone:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 2098 – 24 de Janeiro de 2023 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

(35) 99720-0555, E mail: judojacutinga@hotmail.com; Representantes de Pais de Alunos das Escolas Municipais, Titular: Tatiane Crocichia, CPF: 065.592.076-50, RG: 12202820 SSP/MG, Endereço: Rua Profª. Clélia Bacci Pieroni, 768 – Cel. Rennó, Fone: (35) 99818-1363, E mail: tatianecrocichia@hotmail.com; Suplente: Priscila Legatti Canela Capelini, CPF:046.745.236-99, RG:285279270 SSP/SP, Endereço: Rua Júlio Brandão, 84 - Centro Fone: (35) 98816-3750, E mail: priscilalegatticanela@hotmail.com.

Após a efetivação da posse, biênio 2022/2023. Após todas as considerações, a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente, que será assinada por mim Daniela Cristina Nepi, secretária desta reunião, e por todos os presentes. Jacutinga, 02 de maio de 2022.

Belizario Santos Priscila L.C. Capelini
Daniela Cristina Nepi
Barbara Nepi
Tatiane Crocichia



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 2098 – 24 de Janeiro de 2023 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

ADENDO Nº 01/2022 AO REGIMENTO ESOLAR

De acordo com Resolução CEE Nº465, de 25 de abril de 2019, preconiza as normas para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos (EJA)- Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, na modalidade a distância.

A organização dos cursos de Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, na modalidade a distância, deverá observar:

- I- Conteúdos da Base Nacional Comum curricular e da parte diversificada correspondes às etapas do Ensino Fundamental (anos finais) e nas áreas de conhecimento de Ensino Médio.
- II- Avaliação presencial condizente com a abordagem e tratamentos metodológicos específicos da Educação de Jovens e Adultos.
- III- Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades presenciais.
- IV- Carga horária de 20% (vinte por cento) de atividades presenciais, incluindo provas e exames, oferecidos ao longo de cada etapa, com pelo menos, um encontro mensal.
- V- A carga horária para o Ensino Fundamental (anos finais) será de no mínimo 1.600 (mil e seiscentas) horas, que deverá ser cumprida no mínimo em 04 Etapas, enquanto a carga horária para o Ensino Médio será, de, no mínimo, 1.200 (mil e duzentas) horas, que deverá ser cumprida em no mínimo, 03 (três) Etapas.

Para a matrícula exige-se no Ensino Fundamental (anos finais), a idade mínima de 15 (quinze) anos completos. No Ensino Médio, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

Jacutinga, 04 de fevereiro de 2022

Representantes do Conselho Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 2098 – 24 de Janeiro de 2023 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei n.º987/1994 alterada pelas Leis n.ºs. 1407/2004
Secretaria Municipal de Educação- Rua barão do Rio Branco n.º 634
CENTRO- JACUTINGA- MG

ATA N.º 001/2022

Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação- Jacutinga/MG. Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação em sua sede situado à Rua Barão do Rio Branco n.º634, centro, nesta cidade de Jacutinga, de acordo com a convocação feita pela Presidente do Conselho Municipal de Educação. Iniciada a reunião pela Presidente, que deu aos boas-vindas aos presentes, e explanou sobre o Plano curricular do decorrente ano, em seguida a aprovação do Plano Curricular para o ano escolar de 2022, das escolas da rede de ensino municipal do Município de Jacutinga/MG. Nada mais havendo, a Presidente agradeceu a presença de todos, em especial do Secretário Municipal de Educação e fez o encerramento oficial desta reunião. Eu Daniela Cristina Nepi Daniela Cristina Nepi Secretária do Conselho Municipal de Educação lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será devidamente assinada por todos.

Assinaturas:

Bruna Paula Bernardes
Presidente do Conselho

Reginaldo Sydine Luiz
Secretário Municipal de Educação

Conselheiros(as)

Efetivos:

Profª Mariana Bernardes Simionatto
Porfirio
Profª Vera Lucia Formigari
Profª Karina Gaiotto Pieroni

Suplentes:

Profª Mara Rosales da Silva
Profª Ida Cristina Mariano Bortolotto
Profª Marlene Zeferino da Silva

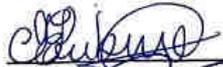


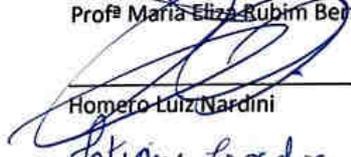
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

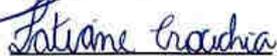
Edição nº 2098 – 24 de Janeiro de 2023 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei n.º987/1994 alterada pelas Leis n.ºs. 1407/2004
Secretaria Municipal de Educação- Rua barão do Rio Branco n.º 634
CENTRO- JACUTINGA- MG


Profª Maria Eliza Rubim Beitucci

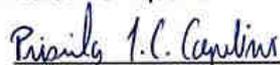

Homero Luiz Nardini


Tatiane Crocchia


Rosemary A. Bairral dos Santos


Profª Renata Aparecida Barbosa


Ricardo Henrique Panizolo


Priscila Legatti Canela


Profª. Rita de Cássia Rodrigues


Alexandre de Carvalho



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 2098 – 24 de Janeiro de 2023 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

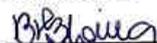
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei n.º 987/1994 alterada pelas Leis n.ºs. 1407/2004
Secretaria Municipal de Educação- Rua barão do Rio Branco n.º 634
CENTRO- JACUTINGA- MG

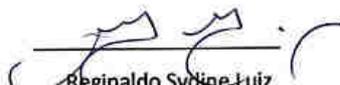
ATA N.º 002/2022

Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação- Jacutinga/MG. Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação em sua sede situado à Rua Barão do Rio Branco n.º 634, centro, nesta cidade de Jacutinga, de acordo com a convocação feita pela Presidente do Conselho Municipal de Educação. Iniciada a reunião pela Presidente, que explanou sobre o Adendo nº 01/2002 ao Regimento Escolar, onde preconiza as normas para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, na modalidade à distância. Nada mais havendo, a Presidente agradeceu a presença de todos, em especial do Secretário Municipal de Educação e fez o encerramento oficial desta reunião. Eu Daniela Cristina Nepi *Daniela Cristina Nepi* Secretária do Conselho Municipal de Educação lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será devidamente assinada por todos.

Assinaturas:



Bruna Paula Bernardes
Presidente do Conselho



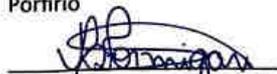
Reginaldo Sydine Luiz
Secretário Municipal de Educação

Conselheiros(as)

Efetivos:



Profª Mariana Bernardes Simionatto
Porfírio

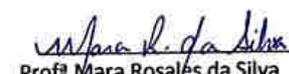


Profª Vera Lucia Fornigari

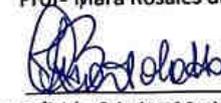


Profª Karina Gaiotto Pieroni

Suplentes:



Profª Mara Rosales da Silva



Profª Ida Cristina Mariano Bortolotto



Profª Marlene Zeferino da Silva



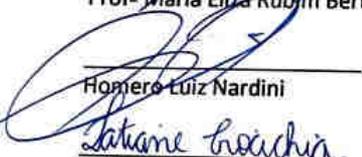
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 2098 – 24 de Janeiro de 2023 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei n.º 987/1994 alterada pelas Leis n.ºs. 1407/2004
Secretaria Municipal de Educação- Rua barão do Rio Branco n.º 634
CENTRO- JACUTINGA- MG

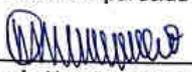

Profª Maria Eliza Rubim Bertucci

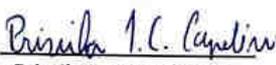

Homero Luiz Nardini

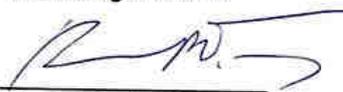

Tatiane Crocchia


Rosemary A. Bairral dos Santos


Profª Renata Aparecida Barbosa


Ricardo Henrique Panizolo


Priscila Legatti Canela


Profª. Rita de Cássia Rodrigues


Alexandre de Carvalho



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 2098 – 24 de Janeiro de 2023 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei n.º 987/1994 alterada pelas Leis n.ºs. 1407/2004
Secretaria Municipal de Educação – Rua Barão do Rio Branco n.º 634
CENTRO – JACUTINGA – MG

ATA N.º 003/2021

Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação – Jacutinga/MG. Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação em sua sede situado à Rua Barão do Rio Branco n.º 634, centro, nesta cidade de Jacutinga, de acordo com a convocação feita pela Presidente do Conselho Municipal de Educação. Iniciada a reunião pela presidente que falou sobre o retorno das aulas no sistema híbrido de acordo com o Decreto Municipal n.º 4.935 de 19 de agosto de 2021 que dispõe sobre o retorno das atividades presenciais, na rede de ensino pública e privada, no formato híbrido, bem como atividades esportivas coletivas no município de Jacutinga/MG. De acordo com o decreto fica autorizado o retorno das aulas presenciais no município de Jacutinga a partir de 1º de setembro de 2021, no setor público e privado, no formato híbrido e com revezamento de alunos, cumprindo os protocolos sanitários. Todas as escolas municipais, estaduais e particulares deverão emitir um Termo de Autorização para Retorno às Aulas Presenciais, através do qual os pais e/ou responsáveis afirmam estar cientes da necessidade de cumprimento de todas as medidas de prevenção. Após análise e estudo do decreto citado, os membros desse Conselho concordaram com a decisão tomada pelo prefeito municipal e enfatizaram a necessidade da fiscalização nos ambientes escolares para verificação do cumprimento dos protocolos de segurança. Nada mais havendo, a Presidente agradeceu a presença de todos, em especial do Secretário Municipal de Educação e fez o encerramento oficial desta reunião. Eu Daniela Cristina Nepi Daniela Cristina Nepi Secretária do Conselho Municipal de Educação lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será devidamente assinada por todos.

Assinaturas:

Bruna Paula Bernardes de Lima
Presidente do Conselho

Reginaldo Sydine Luiz
Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 2098 – 24 de Janeiro de 2023 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

Conselheiros (as)
Efetivos:


Profª Mariana Bernardes Simionatto Porfrio


Profª Vera Lucia Fornigari


Profª Karina Galotto Pieroni


Profª Maria Eliza Rubim Bertucci

Homero Luiz Nardini


Tatiane Crocchia


Rosemary A. Bairral dos Santos

Lembrando que devido a Pandemia COVID 19, somente os membros efetivos foram convocados para a reunião.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 2098 – 24 de Janeiro de 2023 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei n.º987/1994 alterada pelas Leis n.ºs. 1407/2004
Secretaria Municipal de Educação- Rua barão do Rio Branco n.º 634
CENTRO- JACUTINGA- MG

ATA N.º 003/2022

Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação- Jacutinga/MG. Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação em sua sede situado à Rua Barão do Rio Branco n.º634, centro, nesta cidade de Jacutinga, de acordo com a convocação feita pela Presidente do Conselho Municipal de Educação. Iniciada a reunião pela Presidente, que falou sobre a análise da Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Escola Municipal Professor Alfeu Duarte, que ano após ano há uma diminuição do número de alunos, e por sua vez, uma crescente no número de alunos matriculados no CESEC, na cidade de Ouro Fino, no ano de 2019 foram transportados 92 alunos para Ouro Fino, de acordo com informações cedidas pelo responsável do transporte escolar, assim sendo, de acordo com a Resolução CEE Nº 465, de 25 de abril de 2019, onde fixa as normas para o credenciamento de instituições de ensino e o funcionamento de cursos de Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, na modalidade à distância; após muita análise e estudo, vimos através dessa pedir o Credenciamento e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos à distância, uma vez que dessa forma atingiremos um número maior de alunos, comprovado durante esses 02 (dois) anos de pandemia onde o número de alunos de 120 passou para 466 alunos por semestre, até porque a economia de nossa cidade gira em torno das malharias, que no período de março a agosto, precisam que seus funcionários realizem hora extra, o que faz com que muitos de nossos alunos abandonem os estudos, outro fator de suma importância, são as mulheres que muitas vezes não tem com quem deixar seus filhos para irem até a escola e dessa forma todos podem retomar seus estudos, uma vez que as atividades podem ser realizadas em suas residências, indo a escola somente para realizarem as avaliações. Com a EJA à distância esse Conselho entende que as oportunidades serão iguais para todos munícipes e assim sendo, todos poderão retomar seus estudos, de forma inclusiva e compensatória, que essa modalidade de ensino possui. Nada mais havendo, a Presidente agradeceu a presença de todos, em especial do Secretário Municipal de Educação e fez o encerramento oficial desta reunião. Eu Daniela Cristina Nepi *Daniela Cristina Nepi* Secretária do Conselho Municipal de Educação lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será devidamente assinada por todos.

Assinaturas:

Bruna Paula Bernardes

Bruna Paula Bernardes
Presidente do Conselho

Reginaldo Sydine Luiz

Reginaldo Sydine Luiz
Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 2098 – 24 de Janeiro de 2023 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei n.º987/1994 alterada pelas Leis n.ºs. 1407/2004
Secretaria Municipal de Educação- Rua barão do Rio Branco n.º 634
CENTRO- JACUTINGA- MG

Conselheiros(as)

Efetivos:

Profª Mariana Bernardes Simionatto
Porfírio

Profª Vera Lucia Fornigari

Profª Karina Gaiotto Pieroni

Profª Maria Elza Rubim Bertucci

Homero Luiz Nardini

Tatiane Crocchia

Rosemary A. Bairral dos Santos

Suplentes:

Profª Mara Rosales da Silva

Profª Ida Cristina Mariano Bortolotto

Profª Marlene Zeferino da Silva

Profª Renata Aparecida Barbosa

Ricardo Henrique Panizolo

Priscila Legatti Canela

Profª. Rita de Cássia Rodrigues

Alexandre de Carvalho



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 2098 – 24 de Janeiro de 2023 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

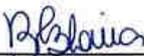
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei n.º 987/1994 alterada pelas Leis n.ºs. 1407/2004
Secretaria Municipal de Educação – Rua Barão do Rio Branco n.º 634
CENTRO – JACUTINGA – MG

ATA N.º 004/2021

Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação – Jacutinga/MG. Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação em sua sede situado à Rua Barão do Rio Branco n.º 634, centro, nesta cidade de Jacutinga, de acordo com a convocação feita pela Presidente do Conselho Municipal de Educação. Iniciada a reunião pela presidente que falou sobre a Resolução SEE Nº 4.644, de 25 de outubro de 2021, a qual diz que a partir do dia 03/11/2021, o retorno às aulas presenciais não será mais facultativo nas redes públicas e privadas de ensino em todo o Estado de Minas Gerais. Os membros desse Conselho discutiram e analisaram a possibilidade do cumprimento da resolução estadual em nosso município, porém, decidiram que diante do excelente resultado apresentado das aulas no sistema híbrido sem nenhum caso positivo tanto em alunos quanto em funcionários, nosso município continuará até o final do ano de 2021 no sistema híbrido. Os membros declararam que no atual momento o mais importante é a preservação da vida de todos e o mais viável é o retorno gradativo e seguro. Nada mais havendo, a Presidente agradeceu a presença de todos, em especial do Secretário Municipal de Educação e fez o encerramento oficial desta reunião. Eu Daniela Cristina Nepi Daniela Cristina Nepi Secretária do Conselho Municipal de Educação lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será devidamente assinada por todos.

Assinaturas:



Bruna Paula Bernardes de Lima
Presidente do Conselho



Reginaldo Sydine Luiz
Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 2098 – 24 de Janeiro de 2023 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

Conselheiros (as)
Efetivos:

Profª Mariana Bernardes Simionatto Porfírio

Profª Vera Lúcia Formigari

Profª Karina Gaiotto Pieroni

Profª Maria Eliza Rubim Bertucci

Homero Luiz Nardini

Tatiane Crocchia

Rosemary A. Bairral dos Santos

Lembrando que devido a Pandemia COVID 19, somente os membros efetivos foram convocados para a reunião.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 2098 – 24 de Janeiro de 2023 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei n.º 987/1994 alterada pelas Leis n.ºs. 1407/2004
Secretaria Municipal de Educação- Rua barão do Rio Branco n.º 634
CENTRO- JACUTINGA- MG

ATA N.º 004/2022

Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação- Jacutinga/MG. Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação em sua sede situado à Rua Barão do Rio Branco n.º 634, centro, nesta cidade de Jacutinga, de acordo com a convocação feita pela Presidente do Conselho Municipal de Educação. Iniciada a reunião pela Presidente, que apresentou o Calendário Escolar, para o Ano Letivo de 2023, bem como sua aprovação, também apresentou a grade curricular. Nada mais havendo, a Presidente agradeceu a presença de todos, em especial do Secretário Municipal de Educação e fez o encerramento oficial desta reunião. Eu Daniela Cristina Nepi Daniela Cristina Nepi Secretária do Conselho Municipal de Educação lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será devidamente assinada por todos.

Assinaturas:

Bruna Paula Bernardes
Presidente do Conselho

Reginaldo Sydine Luiz
Secretário Municipal de Educação

Conselheiros(as)

Efetivos:

Profª Mariana Bernardes Simionatto
Porfírio
Profª Vera Lucia Fomigari
Profª Karina Gaiotto Pieroni

Suplentes:

Profª Mara Rosales da Silva
Profª Ida Cristina Mariano Bortolotto
Profª Marlene Zeferino da Silva



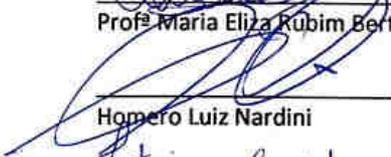
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 2098 – 24 de Janeiro de 2023 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei n.º 987/1994 alterada pelas Leis n.ºs. 1407/2004
Secretaria Municipal de Educação- Rua barão do Rio Branco n.º 634
CENTRO- JACUTINGA- MG


Profª Maria Eliza Rubim Bertucci


Homero Luiz Nardini


Tatiane Crocichia


Rosemary A. Bairral dos Santos


Profª Renata Aparecida Barbosa


Ricardo Henrique Panizolo


Priscila Legatti Canela


Profª. Rita de Cássia Rodrigues


Alexandre de Carvalho



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 2098 – 24 de Janeiro de 2023 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei n.º 987/1994 alterada pelas Leis n.ºs. 1407/2004
Secretaria Municipal de Educação – Rua Barão do Rio Branco n.º 634
CENTRO – JACUTINGA – MG

ATA N.º 005/2021

Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação – Jacutinga/MG. Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação em sua sede situado à Rua Barão do Rio Branco n.º 634, centro, nesta cidade de Jacutinga, de acordo com a convocação feita pela Presidente do Conselho Municipal de Educação. Iniciada a reunião pela presidente que falou sobre a aprovação do Calendário Escolar 2022. Assim a seguir foram apresentados, analisados e discutidos cada um dos calendários de 2022 das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, EJA e Creches Municipais os quais foram devidamente aprovados sendo determinada a confecção da respectiva Resolução de aprovação destes. Após a aprovação dos calendários, foram citadas as compras de material esportivo, brinquedos, mobiliário e máscaras para alunos e professores realizadas pela Secretaria Municipal de Educação. Ao Secretário Municipal de Educação foram direcionados elogios pelo trabalho de excelência e competência desenvolvido frente a essa secretaria. Nada mais havendo, a Presidente agradeceu a presença de todos, em especial do Secretário Municipal de Educação e fez o encerramento oficial desta reunião. Eu Daniela Cristina Nepi Daniela Cristina Nepi Secretária do Conselho Municipal de Educação lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será devidamente assinada por todos.

Assinaturas:



Bruna Paula Bernardes de Lima
Presidente do Conselho



Reginaldo Sydine Luiz
Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 2098 – 24 de Janeiro de 2023 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

Conselheiros (as)
Efetivos:

Profª Mariana Bernardes Simionatto Porfírio

Profª Vera Lucia Formigari

Profª Karina Gaiotto Pieroni

Profª Maria Enza Rubim Bertucci

Homero Luiz Nardini

Tatiane Crocichia

Rosemary A. Bairral dos Santos

Lembrando que devido a Pandemia COVID 19, somente os membros efetivos foram convocados para a reunião.